

Comunicado

Informamos que o credenciamento artístico encontra-se suspenso por prazo indeterminado, em razão da necessidade de adequação dos procedimentos administrativos, fiscais e contratuais às novas disposições da legislação tributária federal vigente.

A recente reforma tributária e suas normas complementares introduziram mudanças significativas na forma de emissão de documentos fiscais e na tributação de serviços, inclusive para prestadores pessoas físicas, exigindo revisão dos fluxos adotados pela Administração Pública.

Dessa forma, a suspensão temporária do credenciamento visa garantir a conformidade legal, a segurança jurídica dos contratos e a correta execução orçamentária e financeira.

Tão logo sejam concluídas as adequações necessárias, será amplamente divulgada a reabertura do credenciamento.

